

## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 004/2024

**Objeto:** A Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos oficiais mediante gestão dos serviços de abastecimento de combustível (gasolina), em tempo real, on-line, em rede de serviços especializada, referente ao convênio nº 716/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 05.340.639/0001-30**.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	1.002 – Gestão das Ações de Convênios – RECURSOS ESTADUAIS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Valor Global de R\$ 17.382,60 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 01 de abril de 2024.

**Cassio Guimarães Cursino**  
Presidente do Consórcio